

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**  
ADM. 2021 - 2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Decreto nº 1726/2024

Buritinópolis – GO, 13 de maio de 2024.

**Concede pensão por morte de servidor a Jadilson Barbosa da Silva e outra, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Buritinópolis**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 462/2024, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, e os artigos. 8º, 41, 43 e 57, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 04 de abril de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia ao cônjuge, **Jadilson Barbosa da Silva**, CPF: 016.XXX.XXX-77 e temporária a menor **Dháthylla Maria Caetano Silva**, CPF: 065.XXX.XXX-63, por morte da servidora Jordina Maria Caetano, CPF: 610.XXX.XXX-91 que era ocupante do cargo de executor administrativo I, nível II, referência "K", que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 34.302,06 (trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e seis centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.954,54 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); adicional por tempo de serviços (quinqüênio) 5 de 5% R\$ 488,63 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos); e adicional de titulação 10% R\$ 195,45 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); totalizando o valor de R\$ 2.638,62 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

**Art. 3º** - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

**Dependente:** Jadilson Barbosa da Silva

**Data de nascimento:** 18/07/1985

**Parentesco:** Cônjuge

Vitalícia

**Proporção de proventos:** 50% R\$ 1.319,31

**Idade:** 38 anos

**Tipo de pensão:**

**Dependente:** Dháthylla Maria Caetano Silva

**Data de nascimento:** 24/11/2011

**Parentesco:** Filha

**Proporção de proventos:** 50% R\$ 1.319,31

**Idade:** 12 anos

**Finda em:** 24/11/2029



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**  
ADM. 2021 - 2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

**Total dos proventos rateados: 100% R\$ 2.638,62**

**Art. 4º** - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril de 2024**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

